



DECRETO Nº: 44/2015

SUMULA: DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE RURAL, TRANSFORMANDO O IMÓVEL EM ÁREA DE USO PÚBLICO COMUM DO POVO.

O Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de afetar área rural em área de domínio público para uso comum do povo.

DECRETA

Art. 1º - Fica afetada na condição de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens de domínio público, o seguinte imóvel rural no total de 2.170,00 m² (metros quadrados), constante da matrícula 3.798 na CRI da Comarca de Paraíso do Norte-PR.

Art. 2º - O imóvel a ser afetado, ora em comento, passa a fazer parte da estrada municipal JJ002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**